



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Nova Fatima-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01069 • 30 DE OUTUBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Nova Fatima, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEI Nº 448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.NOVAFATIMA - ICP - Controle Pessoal 20170005

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



Nova Fátima
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A FARMÁCIA BÁSICA, situada na sede deste Município, fica denominada oficialmente, FARMÁCIA BÁSICA ELZA PRADO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, 27 de outubro de 2017.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Adriano Santos Pereira
Prefeito

PMS - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44602-600, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



LEI Nº 449, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A **ACADEMIA DOS IDOSOS**, situada na sede deste Município, fica denominada oficialmente, **ACADEMIA DOS IDOSOS AURELINA MENDES GUIMARÃES**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, 27 de outubro de 2017.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Adriano Santos Pereira
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA - CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014